

PROTOCOLO DE TESTAGEM



COVID19


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO GERAL

Este documento visa orientar os gestores das empresas quanto à prevenção e monitoramento das condições de saúde de seus funcionários. Neste protocolo são apresentadas diretrizes e ações recomendadas para realizar a prevenção, triagem de funcionários na entrada dos postos de trabalho, testagem, bem como ações de contenção a serem tomadas no caso de identificação de casos positivos para COVID-19.

O protocolo se divide em 4 blocos:

1. Prevenção;
2. Triagem dos casos suspeitos;
3. Testagem;
4. Contenção.

1. PREVENÇÃO

Recomenda-se que as empresas reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os funcionários a respeito de diretrizes como:

1. Distanciamento social;
2. Uso de máscaras;
3. Higiene das mãos;
4. Limpeza do ambiente de trabalho de acordo com orientações da Vigilância Sanitária;
5. Afastamento de sintomáticos.

O detalhamento das diretrizes e as orientações por setor podem ser encontradas nos protocolos divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo.

2. TRIAGEM DOS CASOS SUSPEITOS

A triagem possui dois objetivos:

- I. Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento precoce aos serviços de saúde;
- II. Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.

Considerações gerais:

- **Sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta e dificuldades respiratórias podem ser indicativos de infecção por SARS - CoV-2 que é o agente da COVID-19.** Além destes, outros sintomas também podem indicar infecção, ainda que apareçam em menor frequência.
- **O contato com um caso confirmado de COVID-19 é sugestivo** de risco e, se apresentar sintomas, também deve ser considerado um caso suspeito.

Como realizar a triagem

- a. Triagem deverá realizada por meio de questionário auto declaratório (modelo sugestivo está no Anexo 1).
- b. Recomenda-se que todos os funcionários respondam diariamente ao questionário antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19.
- c. Em caso de resposta positiva para as perguntas 1 e/ou 2, o funcionário deve ser considerado como um **caso suspeito**.

Medição de temperatura

- d. Recomenda-se que todos os funcionários presenciais tenham sua temperatura aferida diariamente no momento da chegada ao local de trabalho.
- e. Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70° deve ser realizada a cada uso.
- f. Caso a temperatura aferida de algum funcionário seja acima de 37,8°C, o funcionário deve ser considerado como um **caso suspeito**.

Casos suspeitos

- g. Os profissionais identificados como **casos suspeitos** deverão ser orientados a:
 - I. buscar o **Sistema de Saúde** para a orientações sobre conduta e avaliação.
 - II. manter **isolamento domiciliar por 14 dias** ou até o resultado do teste (se for realizado) que elimine a suspeita de infecção.

3. TESTAGEM

A testagem possui três objetivos:

- I. Confirmação dos casos suspeitos para isolamento.
- II. Monitoramento de indivíduos assintomáticos infectados.
- III. Oferta de informações relevantes sobre o comportamento da epidemia para os especialistas da saúde.

Considerações gerais:

- a. A empresa deverá utilizar apenas **testes homologados pela ANVISA**, independentemente do tipo de teste.
- b. Toda coleta de amostras para a realização de testes de COVID-19, independentemente do tipo de teste realizado, **deve ser realizada por profissionais de saúde capacitados e** paramentados com os EPI (equipamento de proteção individual) indicado para cada tipo de teste e em local com condições sanitárias preconizadas para esse procedimento.

Como realizar a testagem:

1. Faça uma **avaliação** sobre sua capacidade de testagem. O que considerar:
 - a. **Natureza da atividade profissional:** testagem deve priorizar atividades que:
 - a. Demandam maior contato com o público.
 - b. Não podem fazer teletrabalho.
 - c. Exigem trabalho em ambientes de maior proximidade física.
 - d. São desenvolvidas em ambientes sem ventilação adequada.
 - b. **Tamanho da empresa**
 - a. Quanto maior a empresa, maior sua capacidade de financiar os testes.
 - b. Por outro lado, aumenta-se o desafio de operacionalização.
 - c. **Número de funcionários da empresa**

2. **Segmente os funcionários:** devem ser separados em quatro grupos, de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19:

Recuperados	Diagnosticados previamente com Covid-19, sem sintomas há mais de 14 dias ou com IgG positivo e RT-PCR negativo	Permissão para realizar atividades presencialmente
Infectados/ suspeitos	Sintomáticos, RT-PCR positivo ou IgM e IgA positivos com IgG negativo	Isolamento e ações de contenção
Grupo de risco	Funcionários que não estejam no grupo de recuperados ou infectados, e que possuam fatores de risco para Covid-19	Home office (se aplicável) ou afastamento
Sem diagnóstico	Não pertencentes aos grupos anteriores	Sujeitos à triagem e testagem. Devem ser testados em rodízio ou de acordo com o aparecimento de sintomas e da natureza de sua atividade

3. Realize o **questionário de triagem no grupo sujeito ao monitoramento.**

4. A depender do resultado do questionário de triagem, **inicie o plano de testagem** e realize o **encaminhamento** necessário para cada caso:

I. Casos suspeitos/sintomáticos

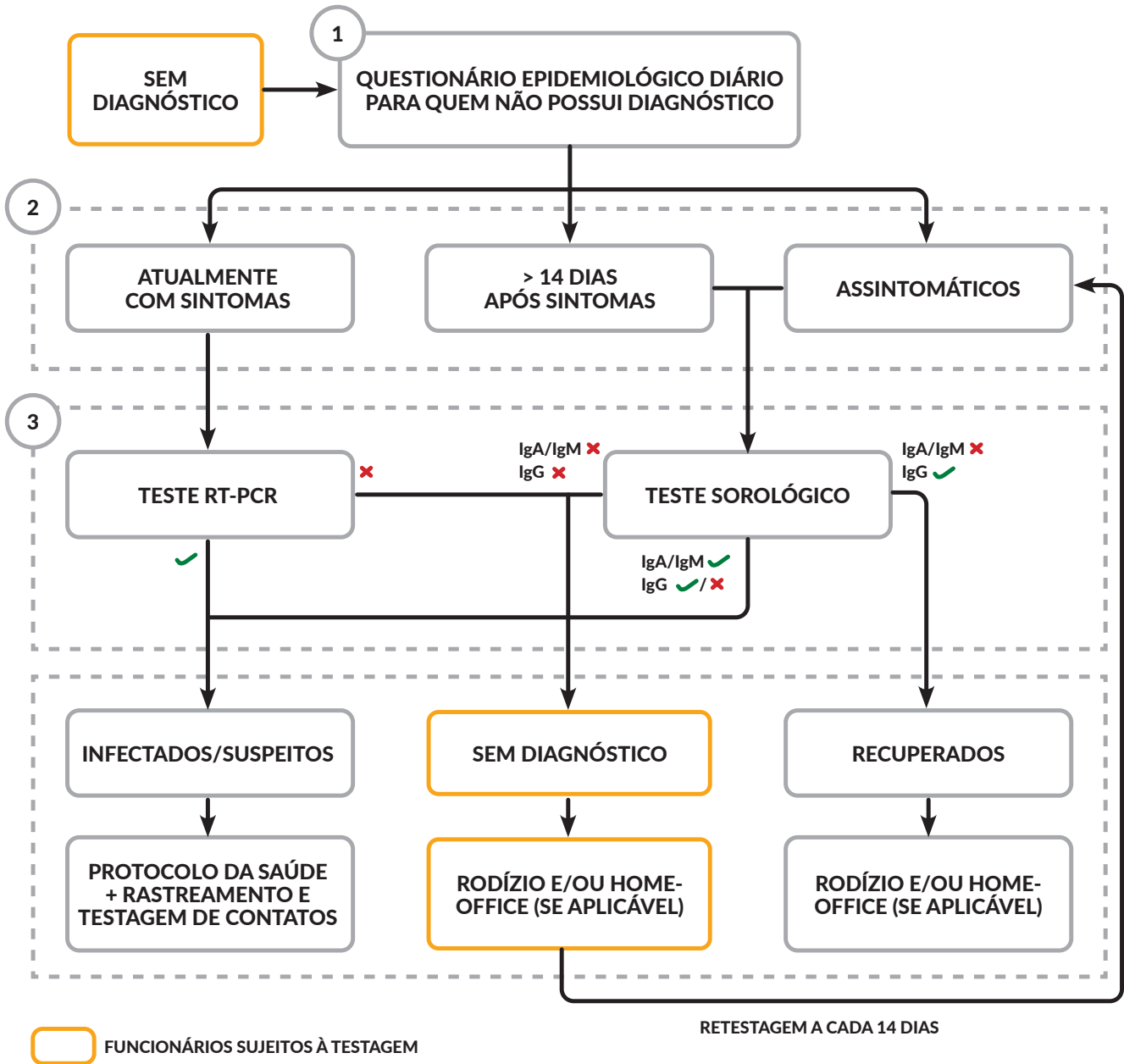
- b. O teste recomendado para **casos suspeitos** é o **RT-PCR**, pois é o teste que identifica a presença do RNA do vírus, confirmando a infecção e possibilitando melhor conduta terapêutica para o paciente.
- c. Na impossibilidade de realização da testagem, seguir os protocolos de contenção.

II. Casos assintomáticos

É sabido por observação do comportamento da epidemia no mundo que uma parcela significativa de indivíduos infectados não apresentará qualquer sintoma, mas são vetores de contaminação para outros indivíduos que poderão ter manifestações mais graves da doença.

Como medida de contenção da disseminação do vírus na população das empresas, caso a empresa tenha condições, **pode ser realizada a testagem periódica de todos ou parte dos funcionários que trabalhem presencialmente nas dependências das empresas e/ou tenham contato com público.**

Fluxo de triagem e testagem



1

Questionário epidemiológico deve ser preenchido pelo funcionário por meio de aplicativo ou executado pelo empregador, nos padrões exigidos para o reporte ao governo.

– Respondido diariamente, permite a identificação rápida dos sintomas e do encaminhamento do funcionário.

– Pode conter perguntas sobre sintomas, contatos com casos positivos ou suspeitos, viagens recentes ou contato com pessoas que viajaram recentemente.

2

Caso a empresa não possua testes suficientes para testar todos, a **amostra de funcionários** deve ser definida por:

- Gravidade dos sintomas etc.
- Risco inerente à sua atividade
- Urgência para voltar ao trabalho presencial

3

A empresa deve definir junto aos laboratórios como operacionalizar a testagem:

- Drive ou walk-thru
- Nos próprios laboratórios
- Testagem em domicílio

Interpretação dos resultados dos testes

RT-PCR	+	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Isolamento e ações de contenção
RT-PCR	-	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Permissão para realizar atividades presencialmente
Sorológico	IgA/IgM + IgG +/-	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Isolamento e ações de contenção
Sorológico	IgA/IgM - IgG +	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Permissão para realizar atividades presencialmente
Sorológico	IgA/IgM - IgG -	Caso ativo de COVID-19 (contaminado naquele momento)	Permissão para realizar atividades presencialmente

5. CONTENÇÃO

Como comunicar os resultados aos funcionários e governo:

- Os funcionários devem receber o resultado de seus testes assim que estes estiverem disponíveis, sempre de maneira individual e respeitando sua privacidade.
- Em caso de resultado positivo para o teste de um funcionário, a empresa deve notificar o resultado, bem como informações do funcionário, em plataforma indicada pelo Governo do Estado.
- Se o atendimento do caso ocorrer no serviço de saúde, hospital ou outro prestador de serviço de saúde, a empresa não precisará fazer a notificação diretamente.
- É recomendado que a área responsável pela gestão dos funcionários comunique aos outros colaboradores a existência de casos na empresa de forma clara e transparente, reforçando medidas de orientação e prevenção.

- e. Os colaboradores que tiveram contato direto com o caso suspeito ou confirmado de Covid-19 devem ser identificados e comunicados no menor tempo possível, respeitando ao máximo o anonimato do funcionário.

O que fazer caso um(a) funcionário(a) seja identificado como caso suspeito ou ativo de Covid-19:

a. Se o funcionário estiver **sintomático**:

- Deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.
- Deve ser encaminhado para uma unidade de saúde ou atendimento médico para orientações e avaliação.
- Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e se apresentarem sintomas procurar uma Unidade de Saúde.
- Após o isolamento de 14 dias, e com pelo menos 3 dias sem sintomas, o funcionário poderá voltar ao trabalho.

b. Se o funcionário for identificado como um **caso ativo de COVID-19** (teste positivo para COVID-19):

- Deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.
- Deve ser encaminhado para uma unidade de saúde ou atendimento médico para orientações e avaliação.

Os funcionários sintomáticos, suspeitos ou confirmados, que estiverem em isolamento devem ser monitorados a cada 1 ou 2 dias pela empresa, avaliando o agravamento de sintomas.

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM

1. Você teve contato próximo com alguma pessoa testada **positiva para COVID-19** nos últimos 14 dias?
 Sim Não

2. Você apresentou algum dos seguintes **sintomas nas últimas 24 horas?**
 1. **Febre**
 Sim Não
 2. **Calafrios**
 Sim Não
 3. **Falta de ar**
 Sim Não
 4. **Tosse**
 Sim Não
 5. **Dor de garganta**
 Sim Não
 6. **Dor de cabeça**
 Sim Não
 7. **Dor no corpo**
 Sim Não
 8. **Perda de olfato e/ou paladar**
 Sim Não
 9. **Diarreia (por motivo desconhecido)**
 Sim Não



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

          /governosp

www.sp.gov.br